

## PROJETO DE LEI Nº 239-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 1.199.749,01.**

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.199.749,01 (Hum milhão cento e noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e um centavo) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 – Procuradoria	
28.846.0007.3001 – Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais (964)	R\$ 1.199.749,01

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (5)	R\$ 17.561,98
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (14)	R\$ 53.498,00
05.01 – Secretaria de Administração	
04.122.008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.50.41 – Contribuições (59)	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (61)	R\$ 20.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (62)	R\$ 1.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (67)	R\$ 9.261,64
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (68)	R\$ 5.756,29
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (69)	R\$ 3.348,90
04.126.0009.2012 – Manutenção dos Sistemas de Informação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (80)	R\$ 30.562,34
11.331.0012.2013 – Manutenção da CIPA	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (91)	R\$ 4.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros PF (92)	R\$ 1.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (93)	R\$ 7.900,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (94)	R\$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (95)	R\$ 3.000,00

28.846.0014.3004 – Indenizações e Restituições (97)	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (97)	R\$ 16.000,00
05.02 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2091 – Fundo Municipal da Qualidade	
3.3.90.30 – Material de Consumo (99)	R\$ 5.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art. Cient, Desport. Outras (100)	R\$ 4.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita (101)	R\$ 3.444,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (102)	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (105)	R\$ 4.000,00
17.01 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2199 – Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.50.41 – Contribuições (874)	R\$ 42.720,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (875)	R\$ 4.775,69
3.3.90.30 – Material de Consumo (876)	R\$ 8.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (878)	R\$ 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (879)	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (880)	R\$ 2.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (883)	R\$ 1.500,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (884)	R\$ 4.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (885)	R\$ 6.391,00
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (888)	R\$ 1.500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (890)	R\$ 40.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (891)	R\$ 1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (892)	R\$ 1.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (894)	R\$ 5.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (895)	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (896)	R\$ 50.892,84
24.722.0019.2238 – Canal da Cidadania	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (909)	R\$ 10.000,00
16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura para o Desporto Amador	
3.3.50.41 – Contribuições (852)	R\$ 34.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (853)	R\$ 147.110,28
27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.50.41 – Contribuições (858)	R\$ 5.450,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (859)	R\$ 750,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (860)	R\$ 10.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport., e Outras (861)	R\$
10.000,00	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (863)	R\$ 18.190,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (864)	R\$ 4.052,40
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (865)	R\$ 35.032,94
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (867)	R\$ 5.750,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (868)	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (869)	R\$ 5.077,86
19.01 – Procuradoria	
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (955)	R\$ 2.432,27
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (957)	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (958)	R\$ 128,96
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (959)	R\$ 33.085,72
18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
04.112.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (932)	R\$ 3.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (934)	R\$ 2.000,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (625)	R\$ 3.226,42
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (633)	R\$ 2.950,00
13.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (640)	R\$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (641)	R\$ 14.000,00
13.392.0045.2068 – Biblioteca Pública	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (659)	R\$ 5.009,60
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
19.572.0043.2166 – Incentivo às Empresas Tecnológicas	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (591)	R\$ 950,00
22.661.0043.1027 – Nova Area Industrial	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (595)	R\$ 10.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (596)	R\$ 60.000,00
23.691.0043.2060 – Manut. Da Secret. De Desenvol. Econ. E Inov.	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (601)	R\$ 2.373,84
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (603)	R\$ 1.780,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (605)	R\$ 13.236,04
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (608)	R\$ 2.000,00
23.691.0043.2062 – Incentivo a Empresas	
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (612)	R\$ 113.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (613)	R\$ 74.000,00
12.03 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
14.422.0008.2133 – Manutenção Fundo Municipal de Direitos do Consumidor	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (616)	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (619)	R\$ 8.450,00
03.01 – Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	

3.3.90.14 – Diárias – Civil (43)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (44)	R\$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (45)	R\$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (46)	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (47)	R\$ 97.000,00
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (38)	R\$ 15.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>1.199.749,01</b>	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 239-04/2016

Lajeado, 16 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 1.199.749,01 junto à Procuradoria.

Não havendo possibilidade de ajuste orçamentário por meio de ‘Livre Movimentação’ do chefe do Executivo em razão dos limites da Lei Orçamentária, faz-se necessária a remessa para apreciação do presente pedido de suplementação, que deverá atender ao pagamento de RPV - Requisição de Pequeno Valor por Sentenças Judiciais Trabalhistas.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.